



PORTARIA N. 301/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA PARCIALMENTE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº 212/2025/GAPRE, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

” **Art. 1º.** DESIGNAR o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional n. 2594, CPF sob o n. xxx.132.xxx-xx, e -mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e a servidora Sra. **ANNA PAULA ASSUNÇÃO FERNANDES**, brasileira, matrícula funcional n. 2607, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. xxx.740.xxx-xx, com e -mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2601/2024** e **ATA N.030/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagem de ultrassonografia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 2632, e -mail saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Administração e Planejamento em Saúde - GERAP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 212/2025/GAPRE.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 05 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO CARLOS MINO	40*.***-20	9779/00017/2025
DARIO SASSAKI	20*.***-68	9779/00167/2025
DARIO SASSAKI	20*.***-68	9779/00175/2025
DARIO SASSAKI	20*.***-68	9779/00176/2025
ANTONIO MARTINS PARRA (ESPÓLIO DE)	03*.***-78	9779/00177/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	Matrícula: 00007386
Cargo: Fiscal Municipal / 7362021	Assinatura:

Data de afiação: 05/05/2025

Data de desafiação: 20/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 300/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. 300/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDO À SERVIDORA MARA SILVIA JESUS PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 191/2025/GAPRE, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Pelo exercício designado, a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º desta portaria, fará jus ao recebimento de uma gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base (Nível 1, classe A), nos termos do parágrafo único, inciso II, do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 191/2025/GAPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 301/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. 301/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA PARCIALMENTE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº 212/2025/GAPRE, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional n. 2594, CPF sob o n. xxx.132.xxx-xx, e -mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e a servidora Sra. **ANNA PAULA ASSUNÇÃO FERNANDES**, brasileira, matrícula funcional n. 2607, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. xxx.740.xxx-xx, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2601/2024 e ATA N.030/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagem de ultrassonografia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Canabrava do Norte/MT.



Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA, matrícula funcional n. 2632, e -mail saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Administração e Planejamento em Saúde - GERAP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 212/2025/GAPRE.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 050/2025/GAPRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O § 11º DO ART. 16 DO DECRETO N.º 1.056, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

DECRETA:

Art. 1º O § 11º do art. 16 do Decreto n.º 1.056, de 14 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 11º. São dispensados do controle de frequência, no início e no final do expediente, nos dois turnos de serviço, os(as) agentes políticos titulares das pastas (secretários(as) municipais); a Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal; os(as) secretários(as) adjuntos(as); os(as) Superintendentes; os(as) Secretários(as) Executivos, a Tesoureira Municipal, a Procuradora Geral do Município, o Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, o Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura; os(as) engenheiros(as), a Assessoria de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, Assessor(a) Técnico(a) em Assuntos Institucionais/Cuiabá/MT, Pregoeira e Agente de Contratação, Contador, Controlador Interno, Alimentador do Sistema APLIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra -se, Publique -se, Cumpra -se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1612/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1612/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.278, de 29 de agosto de 2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Educação Superior – PROMAES, com a finalidade de ampliar o acesso da população a cursos de graduação, mediante a concessão de:

I - Crédito Educativo Municipal (CREDUC), aos estudantes de cursos de graduação;

II - Transporte Escolar Gratuito, aos universitários residentes em Canabrava do Norte que frequentem cursos de graduação, especialização e/ou cursos técnicos nos municípios de Porto Alegre do Norte – MT e Confresa – MT;

III - Bolsa Auxílio Moradia, aos universitários também residentes em Canabrava do Norte, que cursam graduação, especialização e/ou cursos técnicos até a conclusão do curso.

Art. 2º Ficam substituídas, em toda a redação da Lei Municipal nº 1.278/2022, as expressões "Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE" por "Programa Municipal de Apoio à Educação Superior – PROMAES", mantidas as demais disposições da referida lei.

Art. 3º Fica autorizado ao Gestor Municipal, ampliar o número de vagas dos subprogramas instituídos pela Lei nº 1.278/2022, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º O número de vagas disponíveis poderá ser definido por decreto do Poder Executivo e/ou por edital específico, publicado pela Administração Municipal, observadas as disposições desta Lei e os limites orçamentários.

Art. 5º Fica autorizado ao Gestor Municipal regulamentar, por decreto do Poder Executivo e/ou por edital, os critérios de concessão dos benefícios, o número de vagas, procedimentos de seleção, bem como demais definições necessárias à execução e operacionalização do PROMAES.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que, porventura, conflitem com suas disposições, ainda que de forma indireta, incluindo as Leis Municipais nº 695/2017, nº 716/2017 e nº 955/2019.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 68fa315d-8c45-4dc3-9551-0c68732df481, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

